



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Referência:

Processo Administrativo nº 118/2020

Pregão Presencial nº. 022/2020.

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À EMPRESA JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, enviado a esta municipalidade tempestivamente temos a esclarecer o que segue:

1- Questiona a empresa, em quais empresas do seguimento foram realizadas a cotação de preços.

Quanto à indagação temos a esclarecer que a pesquisa foi realizada com as empresas GENTE SEGURADORA SA e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

2- Afirma a empresa: *“Da forma como encontra-se o Edital, haverá 2 seguradoras somente participando, lesando de tal forma a Lei 8.666, que visa a maior quantidade possível de participantes, baixando sensivelmente os valores ofertados.”*

Quanto a este item não há o que se esclarecer pois, trata de assertiva efetuada pela empresa sem qualquer fundamento, pois os critérios estabelecidos no edital não ferem a livre concorrência.

3- Requer a empresa a alteração dos valores de cobertura, para que possam participar a maior quantidade possível de seguradoras.

Contudo, esclarecemos que os valores de coberturas exigidas são os que esta administração entende por razoáveis e já vem sendo praticado por este município desde quando se optou pela realização de seguro de sua frota, a decisão quanto aos valores das coberturas encontra-se dentro da esfera do poder discricionário da administração, cabendo a empresa que desejar participar do certame atender as exigências postas no termo de referencia, que em nada ofende os princípios básicos norteadores da licitação constantes do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, inclusive existem no mercado seguradoras que atendem as coberturas constantes do termo de referencia.

Ribeirão do Sul, 16 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Amorim Porto
Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito
Responsável pelo Termo de Referência